



## HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

## COMUNICADO AO MERCADO

A HYPERA S.A. (“Companhia” ou “Hypera Pharma”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada em 9 de dezembro de 2025, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 21<sup>a</sup> (vigésima primeira) emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta”), de modo que serão emitidas, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total, inicialmente, de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão, qual seja, 15 de dezembro de 2025 observada a possibilidade da emissão ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures adicionais, correspondente a até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), em razão do exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, no âmbito da Oferta, passando a quantidade da emissão a ser até 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) Debêntures e o montante total em até R\$ 1.250.000.000 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais).

As Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extragrupo”, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para (A) amortização antecipada facultativa parcial da 14<sup>a</sup> (décima quarta) emissão de debêntures da Companhia (“14<sup>a</sup> Emissão”), observados os termos e condições previstos na escritura da 14<sup>a</sup> Emissão: (a.1) no montante de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), que deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da primeira data de integralização, (a.2) caso haja o exercício da opção de lote adicional, no mesmo montante que vier a ser distribuído no âmbito do lote adicional, que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2025; e (B) o valor remanescente dos recursos obtidos será utilizado para reforço de caixa da Companhia.

São Paulo, 9 de dezembro de 2025.



**HYPERA S.A.**

Ramon Sanches Frutuoso Silva  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores